



## Câmara Municipal de Juína /MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína / MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juína.mt.leg.br> – [assessorialegislativa@juína.mt.leg.br](mailto:assessorialegislativa@juína.mt.leg.br)

**Discussão e votação única em:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

- ( ) Aprovada por unanimidade  
( ) Aprovada por \_\_\_\_x\_\_\_\_ votos.  
( ) Rejeitada por \_\_\_\_x\_\_\_\_ votos.  
Abstenções \_\_\_\_ votos.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) presidente

- ( ) Indicação  
( x ) Requerimento  
( ) Moção  
( ) Projeto Decreto Legislativo  
( ) Projeto Resolução

**N.º 19/2026**

### **AUTORIA: vereadora ALESSANDRA MALDONADO**

A vereadora abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pelo art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína, **REQUER** informações, esclarecimentos e providências referentes ao Ofício nº 059/GAB/SMEC/JUÍNA/MT/2025, que comunica a suspensão temporária de linhas de transporte escolar no início do ano letivo de 2026, notadamente das seguintes rotas:

- Linha BR Aripuanã/Paraná 2;
- Linha Rio do Ouro/Gleba União;
- Linha Iracema 3.

### **JUSTIFICATIVA**

Considerando o princípio da continuidade do serviço público, o direito constitucional à educação, bem como a necessidade de garantir segurança, equidade e qualidade no atendimento aos estudantes da rede pública municipal, requer-se:

#### **1. Previsão de início das aulas**

Que seja informada a previsão oficial para o início das aulas dos alunos atendidos pelas referidas linhas, bem como cronograma estimado para o restabelecimento integral do transporte escolar ou a adoção de medidas alternativas.

#### **2. Reposição de aulas**

Quais providências estão sendo planejadas para a reposição das aulas não ministradas, assegurando o cumprimento do calendário escolar e da carga horária mínima exigida por lei.

#### **3. Adoção de medidas alternativas**

Se foram avaliadas ou consideradas estratégias pedagógicas alternativas, como a realização de aulas em dias alternados, de forma temporária, com o objetivo de amenizar os prejuízos educacionais aos alunos diretamente afetados.

#### **4. Relatório das providências já adotadas**

O encaminhamento de relatório circunstanciado das providências administrativas já adotadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a contratação de motoristas, contendo:

- ações realizadas até o momento;
- situação atual dos procedimentos administrativos;
- prazo estimado para conclusão.



## Câmara Municipal de Juína /MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína / MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juína.mt.leg.br> – [assessorialegislativa@juína.mt.leg.br](mailto:assessorialegislativa@juína.mt.leg.br)

### **5. Exigências para a função de motorista do transporte escolar**

Quais são as exigências técnicas, legais e profissionais estabelecidas para o exercício dessa atribuição de alta responsabilidade, que envolve o transporte diário de crianças e adolescentes, especialmente quanto a:

- habilitação exigida;
- capacitações e treinamentos;
- experiência profissional;
- critérios de saúde, segurança e idoneidade.

### **6. Impactos operacionais e de segurança**

Registra-se preocupação quanto ao fato de que a decisão da SMEC pela realização de aulas todos os dias, mesmo diante das limitações atuais, pode ocasionar:

- maior desgaste da frota de veículos;
- aumento do tempo de permanência dos alunos dentro dos veículos, sobretudo em trajetos longos;
- potenciais impactos à segurança, ao bem-estar dos estudantes e à eficiência do serviço público, aspectos que merecem reavaliação técnica.

### **7. Planejamento e mitigação de problema recorrente**

Considerando que situações relacionadas à insuficiência de motoristas e interrupção do transporte escolar têm se apresentado de forma recorrente, solicita-se esclarecimento acerca das razões pelas quais não foram previamente planejadas e implementadas estratégias de mitigação, tais como:

- formação de cadastro reserva de motoristas;
- planejamento antecipado de contratações temporárias;
- elaboração de planos de contingência para o início do ano letivo;
- definição prévia de alternativas pedagógicas para evitar prejuízos aos alunos.

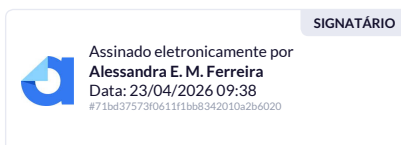
Requer-se, ainda, que seja informado se existe plano permanente de prevenção, com medidas estruturais voltadas a evitar a repetição desse cenário nos próximos anos letivos.

Considerando também o amparo legal disposto :

- Constituição Federal – art. 206 Igualdade de condições de acesso e permanência na escola;
- Pluralismo de ideias e concepções pedagógicas LDB – Lei 9.394/96 Art. 23 e 28 → Educação do campo com organização adequada à realidade local reconhece metodologias diferenciadas Diretrizes da Educação do Campo A Pedagogia da Alternância é metodologia reconhecida nacionalmente Ato autorizativo do CEE-MT

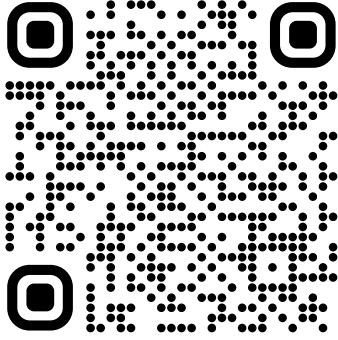
Diante do exposto, solicita-se especial atenção ao tema, visando à rápida solução da demanda, preservando o direito fundamental à educação, a segurança dos estudantes e a regularidade do serviço público.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2026.



**ALESSANDRA MALDONADO**  
**VEREADORA**

# Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



Código validar.iti.gov.br: 2ea3

63bc7c233c2755bb765785517d9  
 174d6c037fd9bbd29e4d1675af  
 9c9a192ea3 Hash SHA256 do original

URL pública de verificação de integridade e autenticidade  
<https://valida.ae/6ef866e24ec02a22a4c22bc2c732b9c173a1526fb839b3970>

Assinaturas concluídas: 1 de 1

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

**Como auditar e validar este documento**  
 Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

**Este documento possui um selo eletrônico**  
 O documento foi selado eletronicamente por meio de um certificado digital. Para validar o selo eletrônico, **escaneie o QR Code ao lado em validar.iti.gov.br** ou utilize o link de validação para acessar a versão PAdES do documento. O formato PAdES mantém a integridade do conteúdo original e incorpora o certificado digital e as evidências criptográficas utilizadas no processo de selagem.

## Assinaturas presentes no documento

**SIGNATÁRIO**

Assinado eletronicamente por  
**Alessandra E. M. Ferreira**  
 Data: 23/04/2026 09:38  
 #71bd37573f0611f1bb8342010a2b6020

## Trilha de auditoria

- 23/04/2026 08:20 **Elio Duarte Gomes** (assessorialegislativa@juina.mt.leg.br, CPF 537.942.141-53) criou o documento

Hash SHA256 do arquivo: 63bc7c233c2755bb765785517d9174d6c037fd9bbd29e4d1675af9c9a192ea3
- 23/04/2026 09:38 **Alessandra Ettore Maldonado Ferreira** (alessandra.maldonado@juina.mt.leg.br, CPF 881.930.391-49) visualizou o documento

Endereço de IP: 170.79.84.239 Porta: 2000
- 23/04/2026 09:38 **Alessandra Ettore Maldonado Ferreira** (alessandra.maldonado@juina.mt.leg.br, CPF 881.930.391-49) assinou o documento

Endereço de IP: 170.79.84.239 Porta: 2000 SO: AndroidOS 10  
 Navegador: Chrome/147.0.0.0 Arquitetura: ARM Render engine: Gecko  
 Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -10.2259, -59.6118